



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

LEI Nº **1440**

De 29 de Novembro de 1.984

Dispõe sobre autorização ao Executivo em receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, a importância de CR\$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), - que será utilizada na aquisição de uma ambulância Chevrolet - Caravan, - 1985, bem como a integralizar o valor do referido veículo em igual importância.

que ser

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma ambulância Chevrolet - Caravan, ano 1985, que se destinará aos serviços de Saúde e transporte de enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar convênio com a SEPS.

ARTIGO 2º - O custo total do veículo referido no artigo anterior, é de Cr\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil cruzeiros), da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, - através da Secretaria de Estado da Promoção Social, a importância de Cr\$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), ficando os restantes Cr\$ 8.550.000,00, para serem pagos com recursos próprios da Prefeitura.

ARTIGO 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir junto à Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.550.000,00, para atendimento da despesa com a aquisição do veículo mencionado no artigo 2º.

ARTIGO 4º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.425, de 30/10/84.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Novembro de 1984.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal